

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.003837/2019-69

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, Senhor Ronaldo Carioni Barbosa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.028 SSP/SC e do CPF nº 625.000-91, nomeado pela Portaria nº 102, de 05/02/2018, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, e nº 224, de 15/01/2020, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016, e 16/01/2020, respectivamente, e de outro lado a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia em Campo Bom - RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Rodrigo Weiland**, portador da Carteira de Identidade nº 30.000-09, expedida pelo SJTC/II RS, e CPF nº 952.000-04, e pelo Sr. **Diego da Silva Gonçalves**, portador da Carteira de Identidade nº 20.000-37, expedida pela SJS/RS, e CPF nº 007.000-13, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 052/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/02/2022 a 12/02/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores; nos anexos IX da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017; e na Cláusula Segunda do supracitado Contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 02/12/2021, conforme consta no documento SEI nº 9903139 do processo administrativo nº 50616.003837/2019-69.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 16.698,03 (dezesseis mil seiscentos e noventa e oito reais e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 200.376,30 (duzentos mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 200.376,30 (duzentos mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393013 – SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT; Programa de Trabalho nºs 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 33.90.30 e 33.90.39.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício de 2022 será solicitado, no início do período, Empenho no valor de R\$ 200.376,30 (duzentos mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor contratado, com a respectiva validade readequada, abrangendo um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Diego da Silva Gonçalves**, Usuário Externo, em 06/12/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiland**, Usuário Externo, em 07/12/2021, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carioni Barbosa, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**, em 08/12/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9919367** e o código CRC **0DE276C2**.

Referência: Processo nº 50616.003837/2019-69

SEI nº 9919367



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104  
CEP 88.020-180  
Florianópolis/SC |